

PORTARIA Nº 226/2023/GAB/EMSERH, DE 03 DE maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

## RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 13/2020-GGC/EMSERH, firmado com a empresa INSTITUTO TRANSFORMAR, conforme quadro abaixo:

### FISCAIS TÉCNICOS

ORD	Unidade de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01	CENTRO DE REGULAÇÃO DO MARANHÃO	DENIS DOS SANTOS ALVES	DIRETOR ADMINISTRATIVO MAT: 12467	GARDENIA CARVALHO DE PAULA	DIRETOR(A) DE REGULAÇÃO MAT: 9726

### FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Administrativo Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01	STEFANY NASCIMENTO DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 11167
02	KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 7385	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 10405
03	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 11230	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 10404

Art. 2º - O Contrato nº 13/2020-GGC/EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos para atender a demanda da Central de Regulação do Estado Do Maranhão.


Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 13/2020-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao **Contrato nº 13/2020-GGC/EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente ao contrato acima listado, devidamente publicado no site desta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 03 DE maio DE 2023.**

  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -